

PROJETO DE LEI Nº 020/15, de 14 de ABRIL DE 2015.

Autoriza o município a subsidiar combustível óleo diesel às Associações de Agricultores denominados grupos de patrulhas agrícolas, para a utilização em trator de pneus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar e repassar mensalmente a quantia de até 1.750 litros de combustível (óleo diesel) mensal, para a utilização exclusiva nos tratores de pneus cedido aos grupos de patrulha agrícola.

§1º- O subsídio se dará em forma de material, conforme a utilização ou capacidade de estoque, por preço apurado em licitação do Município.

§2º - Caberá para cada Associação de Agricultores denominado Grupo de Patrulha Agrícola a quantidade mensal de no máximo 250 (duzentos e cinquenta) litros de diesel mensal.

§3º- No final de cada 03 (três) meses, cada grupo deverá fazer prestação de contas do combustível recebido, apresentando relatório dos serviços realizados e seus beneficiários.

§4º- Este subsídio vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei servirá de fonte a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0600 Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Unidade: 0601 - Secret. Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Órgãos Subordinados
Atividade: 1015 - MANUT. PATR. AGRÍCOLA, INCENTIVO A PRODUTORES RURAIS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 020/2015.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa buscar autorização para subsidiar e repassar mensalmente até o montante de 1.750 litros de óleo diesel para uso exclusivo dos tratores de pneus que encontram-se com as Associações dos agricultores do município de Alpestre-RS, limitando-se a quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) litros, à cada patrulha agrícola.

A autorização que buscamos é para dar condições reais no aproveitamento do maquinário, na devida realização dos serviços aos agricultores associados aos grupos de patrulha agrícola.

Com o repasse anteriormente, concluiu-se, que favorece significativamente o subsídio juntamente com cedência dos equipamentos, quando trata-se de custo benefício aos agricultores.

E ainda, é de conhecimento geral, que os agricultores necessitam de todo o apoio e incentivo para fomentar cada vez mais a permanência da principal fonte de renda em nosso município, principalmente diante das dificuldades encontradas como os altos custos para produzir e a baixa dos preços na hora da venda. Essa medida então, visa principalmente, ajudar o agricultor baixando o custo por hora dos serviços.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal